



DECRETO Nº 33.853, DE 13 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006130/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 15.200, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 17,07 metros quadrados e 83,42 metros quadrados de benfeitorias, localizado na Rua Professor Orlando Húngaro, nº 76, Bairro Ponte São João, cuja propriedade é de DOUGLAS RONCOLETTA, casado por pelo regime comunhão parcial de bens com ROMILDA MARIA DE MORAES RONCOLETTA, destinada à implantação de obras de prolongamento da Av. Antônio Frederico Ozanam (Marginal Direita) e melhorias no sistema viário existente, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição da área:

" Inicia no ponto à esquerda, de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 82, DA RUA PROFESSOR ORLANDO HÚNGARO, da Matrícula nº 26.312, do 2º O.R.I.J., com coordenadas E=308.350,602 e N=7.434.791,333; deste segue em reta, confrontando com o LOTE DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, da Matrícula nº 67.104, do 2º O.R.I.J., com azimute 98º12'38" e 14,96 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.335,794 e N=7.434.793,470; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 58, DA RUA PROFESSOR ORLANDO HÚNGARO, da Matrícula nº 93.777, do 2º O.R.I.J., por 0,97 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.335,793 e

N=7.434.794,444; deste deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do IMÓVEL N° 76, DA RUA PROFESSOR ORLANDO HÚNGARO, da Matrícula n° 15.200, desta serventia, com azimute 276°51'01" e 14,90 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.350,592 e N=7.434.792,666; deste deflete à direita e segue confrontando como IMÓVEL N° 82, DA RUA PROFESSOR ORLANDO HÚNGARO, da Matrícula n° 26.312, desta serventia, por 1,33 m, até atingir o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 17,07 m² (dezessete metros e sete decímetros quadrados). Sobre o imóvel existe uma área edificada de 83,42 m² (oitenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados) de alvenaria."

Parágrafo único. O croqui em anexo é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 14/03/2024, às 20:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 14/03/2024, às 20:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1428679** e o código CRC **CBD410AD**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0006130/2023

1428679v9